



SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
SEGUNDA CÂMARA



**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº271/2011**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:058063000108-1**

**RECORRENTE: ALPHA MÁQUINAS E VEÍCULOS DO NORDESTE LTDA**

**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO NETO DE CARVALHO.**

Sala das Sessões 09 de julho de 2012

**ACÓRDÃO Nº 157/2012.**

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. ARGUIÇÃO DE QUE UMA DAS NOTAS FISCAIS FOI INUTILIZADA PELO FORNECEDOR. FALTA DE COMPROVAÇÃO DA ADOÇÃO DAS MEDIDAS LEGAIS CABIVEIS. ARGUMENTAÇÃO DA DEFESA NÃO POSSUI APTIDÃO PARA AFASTAR A PENALIDADE.

I. Recurso Voluntário conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de procedente.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente- Relator

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro

João José Tourinho-Conselheiro

Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado.